



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

E M E N D A N º **P r o j e t o d e L e i 6 4 1 / 2 0 2 5**

MODIFICATIVA ☒ ADITIVA ☐ SUPRESSIVA ☐ RETRITIVA ☐

Modifica os incisos do art 3º do PL nº 641/2025, que passa a conter a seguinte redação:

- I - Número total de animais mantidos no Canil Municipal e, separadamente nas unidades terceirizadas;
- II - O número total de animais resgatados no período, com a especificação das situações que motivaram o resgate, como maus-tratos, abandono ou atropelamento;
- III - Número de óbitos ocorridos no Canil e nas unidades terceirizadas, com as respectivas causas, quando apuradas;
- IV - Número de adoções bem-sucedidas e número de devoluções (re-abandono), com o objetivo de monitorar a eficácia das feiras e processos de triagem.
- V - Número de animais castrados no mês, procedimentos cirúrgicos realizados e relação de animais em tratamento de doenças crônicas ou zoonoses;

S/S., 19 de Março de 2026.

CÍCERO JOÃO
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA: A principal diferença entre as duas versões é a profundidade do detalhamento e a inclusão de indicadores de eficiência. Enquanto o texto original foca em dados básicos de fluxo (entrada e saída), a nova redação transforma esses números em ferramentas de gestão e saúde pública.

Monitoramento de Eficácia (Adoções vs. Devoluções): No inciso IV original, falava-se apenas em "adoções efetivadas". A nova versão introduz o monitoramento de devoluções, o que permite avaliar a qualidade das feiras e dos processos de triagem, identificando se as adoções são sustentáveis ou se geram novos abandonos.

Saúde e Controle Populacional: O novo inciso V é uma adição estratégica. Ele deixa de focar apenas no óbito e passa a monitorar a prevenção e o tratamento. A inclusão do número de castrações e do acompanhamento de doenças crônicas/zoonoses traz uma camada de responsabilidade sanitária que não existia na redação anterior.

Organização e Transparência: A nova estrutura mantém a contagem populacional e os motivos de resgate (incisos I e II), mas torna o relatório muito mais técnico. O foco sai da simples estatística de "quantidade de animais" para uma análise de "qualidade do serviço prestado" e "estado de saúde da população abrigada".

A alteração eleva o padrão de transparência, permitindo que o poder público não apenas saiba quantos animais possui, mas entenda o sucesso de suas políticas de bem-estar animal e controle de doenças, além de corrigir erro de estrutura com relação a numeração dos incisos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003000380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Cícero João da Silva** em **19/03/2026 10:34**

Checksum: **5E3AB3A258B8F91081CDEDE93975D83140608F5D4A4AB222C4105DAE0ED43B2B**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003000380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.